

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

LEI Nº 028/90

SÍNULA:

" REAJUSTA SALÁRIO E CARGO EM COMISSÃO
DA CATEGORIA MÉDICO NO ANEXO I E II
DA LEI MUNICIPAL Nº 016/90".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE, 'Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguintes:

LEI:

Art. 1º - O vencimento do servidor da categoria Médico de 08.00 e 04.00 horas será reajustado conforme anexo I e III desta lei

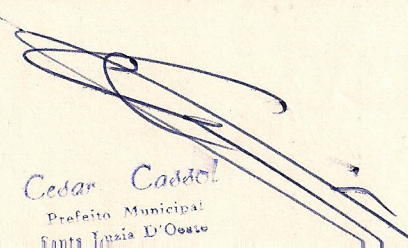
Art. 2º - O vencimento do cargo de Assessor Especial de Saúde será reajustado conforme anexo II e IV da presente Lei.

Art. 3º Os vencimentos referentes aos anexos I e II refere-se aos meses de maio e junho de 1.990.

Art. 4º - Fica reajustado o mes de julho conforme anexo III e IV desta lei.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Palácio Catarino Cardoso, 18 de junho de 1.990.


Cedar Caddel
Prefeito Municipal
Santa Luzia D'Oeste



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

ANEXO I DA LEI Nº 028/90

EMPREGO	VALOR EM CRUZEIRO
Médico de 08.00 hs.	85.000,00
Médico de 04.00 hs	42.500,00
Odontologo de 08.00 hs	30.000,00
Odontologo de 04.00 hs	17.500,00
Engenheiro Civil	30.000,00
Advogado	35.000,00
Outras Funções Nivel Superior	30.000,00
Técnico em Contabilidade	15.870,00
" Agricola	15.870,00
" Agropecuária	15.870,00
" em Administração	15.870,00
Outras Funções de Nivel Técnico	15.870,00
Topógrafo	12.700,00
Operador Máquina Pesada	15.000,00
Desenhista	10.490,00
Agente Administrativo	12.700,00
Auxiliars Administrativo	8.740,00
Motorista Veiculo Leve	8.740,00
" " Pesado	10.490,00
Auxiliar de Enfermagem	8.740,00
Enfermeira Padrão	25.000,00
Agente de Saúde 08.00 hs	6.350,00
" " " 04.00 hs	3.175,00
Aux. Serv. Diversos	6.350,00
Guarda	6.350,00
Carpinteiro	8.740,00
Braçal	6.350,00
Pedreiro	8.740,00
Agente de Portaria	6.720,00
Mecanico	8.740,00
Operador Moto Serra	8.740,00
Encanador	8.740,00
Pintor	8.740,00
Fiscal Tributário	8.480,00
Outras Funções	6.350,00
Borracheiro	8.740,00
Prof. Nivel I 20 hs	4.660,00
" " II 40 hs	8.740,00
" " II 20 hs	9.953,00
" " III 40 hs	9.905,00
" " III 20 hs	5.244,00
" " III 40 hs	10.488,00
" " IV 20 hs	7.935,00

Celso Cabral
Prefeito Municipal
Santa Luzia D'Oeste



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE

ANEXO II DA LEI Nº 028/90

CARGO OU FUNÇÃO	VALOR	CR\$
Chefe de Seção	7.344,00	
Secretário Junta Serviço Militar	7.344,00	
Assessoria de Imprensa	7.344,00	
Coordenadora da creche	7.344,00	
Chefe da Unidade Municipal de Cgd. Rural	7.344,00	
Chefe de Divisão	11.016,00	
Assessoria Especial II	11.016,00	
Assessoria Especial I	22.032,00	
Assessoria Jurídica	22.032,00	
Diretores do Depatº	22.032,00	
Chefia de Gabinete	22.032,00	
Auditoria Interna e Geral do Munic.	29.376,00	
Assessoria Especial de Saúde	95.000,00	

ANEXO III DA LEI Nº 28/90

EMPREGO	VALOR	CR\$
Médico 08.00 horas	100.000,00	
Médico 04.00 horas	50.000,00	

ANEXO IV DA LEI Nº 028/90

CARGO OU FUNÇÃO	VALOR	CR\$
Assessor Especial de Saúde	100.000,00	

Cedac
Cedac
Prefeito Municipal
Santa Luzia D'Oeste